

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEDUC N° 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Com fulcro no § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, estabelecida na Av. Fernandes Lima s/n° – CEPA - Farol, neste ato representado pela Sra. Secretária LAURA CRISTIANE DE SOUZA, brasileira, residente nesta capital, inscrita no CPF/MF sob o n° 027.486.014-36, RESOLVE apostilar a alteração do Gestor do Contrato n° 009/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.697/0001-67 e estabelecida na Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, representada pelo seu Diretor Executivo José Humberto Viana Lima Júnior, inscrito no CPF n° 223.997.803-10. Neste ato, passa a vigorar como gestor do presente contrato o Sr. TIAGO CARDOSO DA SILVA CAMINHA, matrícula n° 9113-8.

Gabinete/SEDUC, em Maceió, 05 de setembro de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEDUC N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L.B. INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PAR AQUISIÇÃO DE BENS.

Com fulcro no § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, estabelecida na Av. Fernandes Lima s/n° – CEPA - Farol, neste ato representada pela Sra. Secretária LAURA CRISTIANE DE SOUZA, brasileira, residente nesta capital, inscrita no CPF/MF sob o n° 027.486.014-36, RESOLVE apostilar a ALTERAÇÃO do Gestor do Contrato n° 018/2017, celebrado com a empresa L.B-INDÚSTRIA DE MÓVEIS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.020.491-0001-09, estabelecida na Via Secundária 05 (Distrito Industrial), n° 6-A, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, CPF/MF n° 090.832.244-57. Neste ato, passa a vigorar como gestor do presente contrato o Sr. JOSÉ ENÉAS DOS SANTOS, matrícula n° 6.080-1.

Gabinete/SEDUC, em Maceió, 05 de setembro de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)  
11 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

### Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

A Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 35 que se realizará dia 18/09/2018 (terça-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

PROCESSOS:

Informam ainda que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

01) AI: 9006840001; SF: 1500-007824/2011; CTE: 92/2015  
STANDARS COM DE ROUPAS ESPORTIVAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CACEAL: 24085816  
DECISÃO: 19.723/2014 – PROCEDENTE – RO  
AUTUANTE: JOSE ARNALDO ROCHA BARBOSA  
ADVOGADA: ANDRESSA TARGINO CARVALHO OAB/AL 11.578  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

02) AI: 9981435-003; SF: 1500- 021551/2008; CTE: 265/2011  
NORTENG ENGENHARIA LTDA.  
CACEAL:24105939  
DECISÃO: 17.854/2011 – IMPROCEDENTE - RN  
AUTUANTE: JONHE TENORIO ABS  
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

03) AI: 044444/2005; SF: 1500-023113/2005; CTE 552/2011  
FABIANA DA SILVA PEREIRA  
DECISÃO: 18.313/2011 - IMPROCEDENTE  
CACEAL: 24100129-3  
DECISÃO: 18.313/2011  
AUTUANTE: LOUISE AMARAL DE AMARAL  
RELATOR: CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

04) AI: 7043274001; SF: 1500-028038/2015; CTE: 78/2018  
CERUTTI & CERUTTI LTDA - ME  
CACEAL: 24084838  
DECISÃO CJ: 21.001/2018 – PROCEDENTE – RO  
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA  
ADVOGADO: SÉRGIO PAPINI DE MENDONÇA UCHOA FILHO OAB/AL  
14.187-B  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
PEDIDO DE VISTAS: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

05) AI: 7065105001; SF: 1500-029916/2017; CTE: 80/2018  
BRASKEM S/A  
CACEAL: 24066793  
DECISÃO CJ: 20.989/2018 – PROCEDENTE – RO  
AUTUANTE: FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA  
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769  
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
PEDIDO DE VISTAS: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA

SALA DO CTE, MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA  
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

### Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

#### PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / CASAL N° 25/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003234/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceio-AL 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / IZP N° 12/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000002321/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SSP N° 31/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003359/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL, 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR

Secretário de Estado

PORTARIA/SEPLAG N° 10.895/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-004782/2015, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 956/2018 de 31/01/2018 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor JOSE RIVELINO DA SILVA JACOB, matrícula n° 301472, portador do CPF n° 027.997.414-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“e para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2015”

LEIA-SE:

“e para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2016”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de agosto de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 377132

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG A Presidente da Terceira Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Srª Núbia Ivete Monteiro de Oliveira, constituída pela Portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, n° 10.425/2017, designou em 30 de agosto de 2018, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 18 de setembro de 2018, à partir das 9h, na sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Barão de Penedo N° 293 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de n° 1800-9874/2015, que trata de infringência, em tese, ao Art. 140 da lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, in verbis: “Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 15(quinze) dias consecutivos - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Conforme informações contidas nos autos dos processos abaixo relacionados: Processo de n°. 1800-9874/2015 Servidores depoentes: Djalma Luiz da Silva Filho, matrícula n° 9.866.416-6.